



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br  
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

**INDICAÇÃO Nº. 169/2017.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

*Recolocar a placa indicativa localizada na Avenida Francisco Soares Machado que informava o sentido de acesso a M.G 341, São Roque de Minas, Vargem Bonita e Serra da Canastra.*

**JUSTIFICACÃO:**

Como podemos observar nas fotos em anexo na Avenida Francisco Soares Machado existia uma placa indicativa que mostrava o sentido de acesso a MG 341, Vargem Bonita São Roque e Serra da Canastra e hoje ao passarmos pela Avenida só vimos um arco sem a placa indicativa de tais localidades.

Piumhi como todos sabem é um portal turístico onde quem vai rumo a Vargem Bonita, São Roque de Minas e serra da Canastra tem que passar dentro da cidade para ir em direção a estas localidades e os turistas estão enfrentando dificuldade para achar a direção certa tendo que parar e perguntar alguém qual a direção a seguir para ir a esses lugares sendo que até um tempo atrás a placa estava no local informando a direção certa a seguir sem precisar ficar parando perguntando e assim atrasando a viagem de destino.

Portando venho através desta solicitar de V. Excia que seja recolocada a placa indicativa destes pontos turísticos, pois com a recolocação de tal placa ira trazer segurança aos turistas quanto ao sentido certo sem ter que ficar parando e perguntando qual o caminho a seguir .

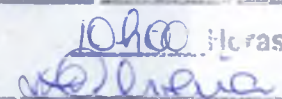
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

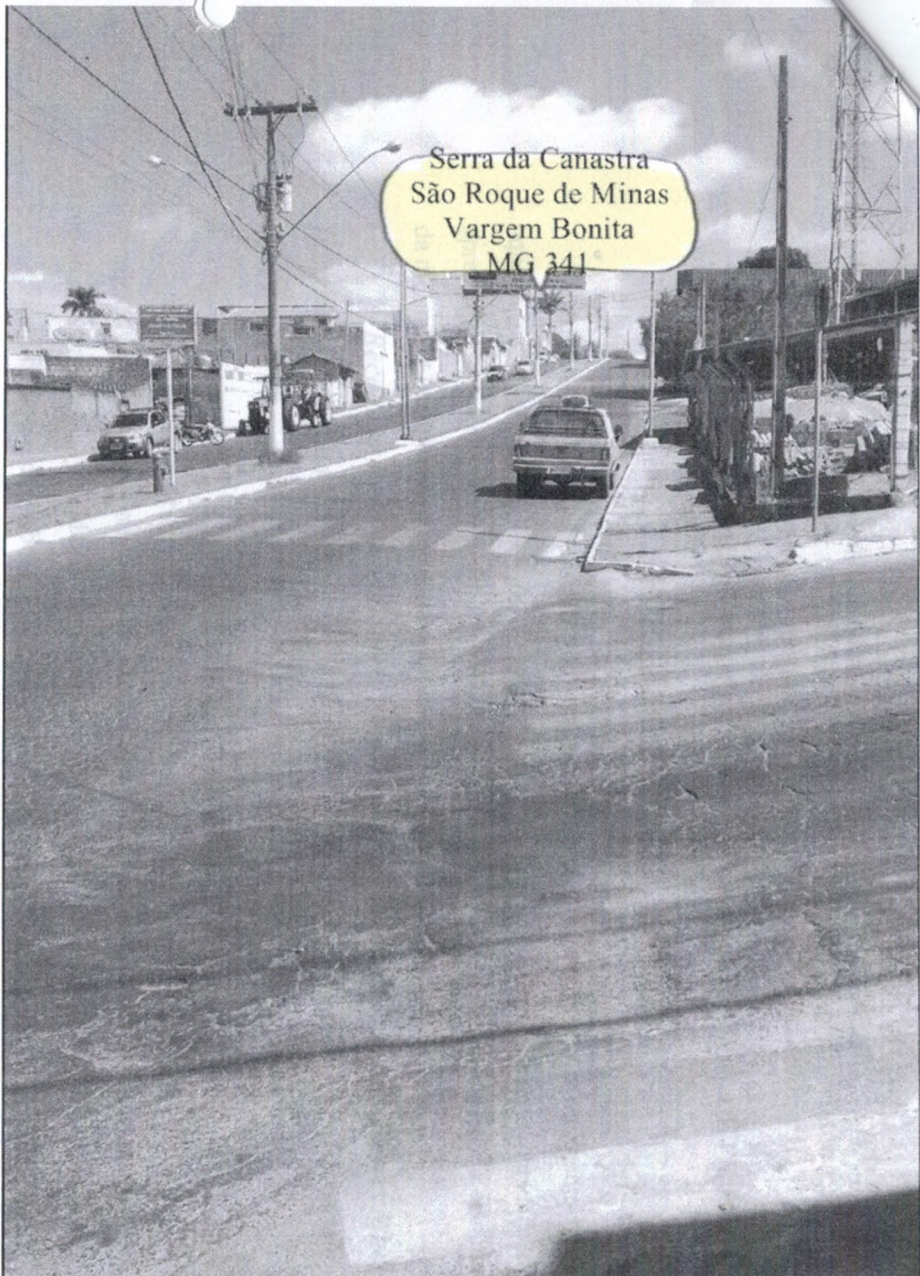
Piumhi-MG, 25 de agosto de 2017.

  
**JOSÉ SEGUNDO FÁRIA**  
Vereador 2017/2020

<b>PROTOCOLIZADO EM</b> 25 108 17
10h00 Horas

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</b>



Serra da Canastra  
São Roque de Minas  
Vargem Bonita  
MG 341



1384  
espírito  
A. E. A.  
instaurado  
voto que  
Serra da  
esta área  
CASA DA  
do Rio de